



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Mondaí

PORTARIA nº 38/2020

O Doutor RAUL BERTANI DE CAMPOS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento a mim enviado via e-mail na data de hoje pelo agente delegado; e,

CONSIDERANDO o contido no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR EM PARTE a Portaria de nº 37/2020 expedida por este juízo, registrando que o expediente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, SC, somente ficou suspenso da tarde do dia 30/06/2020 até a manhã do dia 02/07/2020.

Art. 2º - Cumpra-se. Registre-se na Direção do Foro, no histórico da Serventia e no sistema de cadastro do extrajudicial. Arquive-se também cópia do requerimento a mim enviado pelo agente delegado.

Art. 3º - Publique-se no átrio do Foro e na sede do ofício envolvido.

Art. 4º - Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, conforme parágrafo único do art. 94-A do CN, com redação dada pelo Provimento nº 10/2017.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, em data de 3 de julho de 2020.

Raul Bertani de Campos
Juiz de Direito